

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 4.659, DE 2024

Institui o dia 19 de novembro como o **Dia da Restauração Ecológica**.

Autor: Deputado NILTO TATTO

Relatora: Deputada IZA ARRUDA

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 4.659, de 2024, de autoria do nobre Deputado Nilto Tatto, que objetiva instituir o dia 19 de novembro como o Dia da Restauração Ecológica.

Junto à proposta consta Ata do Seminário realizado sobre o tema em 28 de novembro de 2024, com o propósito de atestar o cumprimento da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

O projeto foi distribuído às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

O projeto não possui apensos, sua apreciação é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.



* C D 2 5 0 7 6 0 4 2 6 7 0 0 *

II – VOTO DA RELATORA

O projeto submetido à análise desta Comissão propõe instituir o dia 19 de novembro como o Dia da Restauração Ecológica.

A restauração ecológica é uma atividade fundamental para a recuperação da saúde, integridade e sustentabilidade dos ecossistemas brasileiros, frequentemente degradados por ações humanas ou fenômenos naturais.

O projeto está alinhado com compromissos nacionais e internacionais assumidos pelo Brasil, além de convergir com diferentes instrumentos que visam à restauração de áreas degradadas, como a Política Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa (Proveg) e o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg).

Nesse sentido, a proposta se mostra bastante pertinente, pois o reconhecimento e a celebração de um dia nacional dedicado a essa prática são essenciais para promover a conscientização pública, fortalecer políticas ambientais e incentivar a participação da sociedade civil em ações de recuperação ambiental.

Destaca-se ainda que o tema foi amplamente debatido em seminário realizado nesta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a participação de especialistas, representantes do poder público e da sociedade civil, o que demonstra o consenso e a relevância do tema para o País.

Por fim, registramos que foi anexado ao projeto a ata desse Seminário, realizado em 28 de novembro de 2024, com o propósito de atestar o cumprimento da Lei nº 12.345, de 09 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Por todo o exposto, **voto pela aprovação do PL nº 4.659/2024**, por entender que a instituição do Dia Nacional da Restauração



* C D 2 5 0 7 6 0 4 2 6 7 0 0 *

Ecológica representa um avanço importante para a agenda ambiental brasileira e para o fortalecimento das políticas de recuperação dos nossos ecossistemas.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputada IZA ARRUDA
Relatora

Apresentação: 07/10/2025 08:08:27.653 - CMADS
PRL 1 CMADS => PL 4659/2024

PRL n.1



* C D 2 2 5 0 7 6 0 4 2 6 7 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250760426700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Iza Arruda